

Linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento de 2021

No cumprimento das competências atribuídas ao Conselho Geral pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, o Conselho Geral do agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra define, no presente documento, as linhas orientadoras para elaboração do orçamento.

Compete, igualmente, ao Conselho Geral, assegurar que a gestão desse orçamento seja realizada de forma transparente e rigorosa, nomeadamente através da apresentação ao mesmo do Relatório de Conta de Gerência, por parte da diretora e da publicação destes documentos nos meios disponíveis para esse efeito.

Princípios

Assim, na elaboração do orçamento do agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, para o ano económico de 2021, devem ser tidos em conta os seguintes princípios:

1. **Legalidade** (A elaboração do orçamento deve realizar-se em obediência e dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e tendo em linha de conta a realidade nacional e local);
2. **Primado dos Critérios de Natureza Pedagógica** (privilegiar os critérios de natureza pedagógica sobre os critérios de natureza administrativa);
3. **Transparência e clareza** (publicar todos os documentos que se revelem necessários para assegurar, junto da comunidade educativa, a adequada divulgação e transparência do orçamento e da sua execução);
4. **Responsabilidade** (envolvimento na projeção das receitas/despesas dos contributos de todos os atores com funções de coordenação das diferentes atividades);
5. **Proporcionalidade** (a afetação de meios orçamentais às atividades e serviços deve ter em linha de conta a dimensão e o número de participantes das atividades e serviços);
6. **Prioridade e adequação** (dar prioridade às despesas obrigatórias e em seguida às despesas ordenadas pela sua pertinência no alcance dos objetivos fixados;

CONSELHO GERAL

responder às necessidades financeiras das atividades propostas nos planos plurianuais e anuais de atividades).

Linhas Orientadoras

Em conformidade com estes princípios, devem ser tidas em consideração as orientações que a seguir se enumeram:

- a) Garantir a continuidade de projetos relevantes;
- b) Estabelecer medidas, no âmbito da ação social escolar, dirigidas a novos casos de alunos carenciados, para que possam usufruir dos serviços da cantina escolar;
- c) Reduzir a burocratização de procedimentos e seguir uma via de simplificação, sem deixar de assegurar as condições necessárias ao pleno funcionamento do agrupamento e ao desenvolvimento das atividades letivas.
- d) Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelas bibliotecas escolares, no âmbito do projeto da Rede de Bibliotecas Escolares;
- e) Promover, sempre que possível, a formação do pessoal docente e não docente;
- f) Apoiar a concretização de atividades propostas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento e pela Associação de Estudantes, desde que inscritas no Plano de Atividades;
- g) Solicitar a participação de entidades externas no esforço de modernização e melhoria do agrupamento, através do estabelecimento de parcerias;
- h) Reforçar as medidas de combate ao desperdício, valorizando a reutilização e a reciclagem;
- i) Assegurar o controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Conselho Geral pretende, com a apresentação das linhas orientadoras para elaboração do orçamento do ano económico de 2021, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e consequentemente dos resultados escolares dos nossos alunos.

Aprovado em Conselho Geral, no dia ____ de outubro de 2020.

O Presidente do Conselho Geral

José Navarro